

TERMO DE REFERÊNCIA MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARETAMA

1.1 Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida e quantidades a serem licitadas.

LOTE 1 – MERCEARIA – 343.783,09 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AVEIA	674.0	Caixa	4,42	2.979,08
flocos fino	s, 100% natural, sem aditivos, ser	n conservantes, data	de fabricação e pra	zo de validade	e, unidade com 170
2	AÇÚCAR	4811.0	Quilograma	4,19	20.158,09
rapida diss 06 meses :	do, aspecto de cor e cheiro proprio solucao, embalagem plastica, dad a contar da data de entrega, resol to da entrega nao inferior a 80% d	os de identificacao o ucao rdc nº 271, de	lo produto, data de l 22 de setembro de	fabricacao, e v 2005 da anvis	alidade, no mínim a. prazo de validad
3	ADOÇANTE	16.0	Unidade	6,90	110,40
dietético líd	quido com stévia em frasco c/ no r	nínimo 65 ml.			
4	ARROZ INTEGRAL	35.0	Quilograma	7,00	245,00
	ongo, fino, safra nova, acondicion estranhos, parasitas, validade mín				
5	ARROZ	11391.0	Quilograma	6,60	75.180,60
a 2,7 por q	do, grãos inteiros, longo fino, branc uilo, com dados de identificação d	o produto, marca do	fabricante, data de f	abricação, pra	zo de validade, pes
6 Sortido fa	BISCOITO DOCE rinha de trigo enriquecida com	2749.0 ferro e ácido fólic	Pacote o, açucar, gordura	6,70 vegetal, sal,	18.418,30 fermento quimic
6 Sortido far Acondicion deverá cor validade, q	BISCOITO DOCE rinha de trigo enriquecida com nada em pacotes de polipropilene nter externamente os dados de ide quantidade do produto. O produto	2749.0 ferro e ácido fólico, atóxico hermetica entificação e procedo	Pacote o, açucar, gordura mente vedado com ência, informação no	6,70 vegetal, sal, no mínimo sutricional, num	18.418,30 fermento quimic 350g. A embalage ero do item, data o
6 Sortido far Acondicion deverá cor validade, q na unidade	BISCOITO DOCE rinha de trigo enriquecida com nada em pacotes de polipropileno nter externamente os dados de ide	2749.0 ferro e ácido fólico, atóxico hermetica entificação e procedo	Pacote o, açucar, gordura mente vedado com ência, informação no	6,70 vegetal, sal, no mínimo sutricional, num	18.418,30 fermento quimic 350g. A embalage ero do item, data o
Sortido far Acondicion deverá cor validade, q na unidade 7 Tipo cream permitidas, embalager item, data	rinha de trigo enriquecida com nada em pacotes de polipropilen nter externamente os dados de ide quantidade do produto. O produto de requisitada.	ferro e ácido fólico, atóxico hermetica entificação e procededeverá apresentar va 3649.0 sha de trigo, gordura polipropileno, atóxico dados de identificación.	Pacote o, açucar, gordura amente vedado com ência, informação no alidade mínima de 6 Pacote vegetal hidrogenad co hermeticamente ção e procedência,	6,70 vegetal, sal, no mínimo s utricional, num meses a parti 6,20 a, água, sal, e vedado com informação nu	18.418,30 fermento quimic 350g. A embalage ero do item, data cr da data de entrec 22.623,80 demais substância no mínimo 350g. tricional, numero co
Sortido far Acondicion deverá cor validade, q na unidade 7 Tipo cream permitidas, embalager tem, data data de en	BISCOITO DOCE rinha de trigo enriquecida com nada em pacotes de polipropilene nter externamente os dados de ide quantidade do produto. O produto de requisitada. BISCOITO SALGADO n cracker composição básica: farir . Acondicionada em pacotes de m deverá conter externamente os de validade, quantidade do produ	ferro e ácido fólico, atóxico hermetica entificação e procededeverá apresentar va 3649.0 sha de trigo, gordura polipropileno, atóxico dados de identificación.	Pacote o, açucar, gordura amente vedado com ência, informação no alidade mínima de 6 Pacote vegetal hidrogenad co hermeticamente ção e procedência,	6,70 vegetal, sal, no mínimo s utricional, num meses a parti 6,20 a, água, sal, e vedado com informação nu	18.418,30 fermento quimic 350g. A embalage ero do item, data cr da data de entrec 22.623,80 demais substância no mínimo 350g. tricional, numero co
Sortido far Acondicion deverá cor validade, q na unidade 7 Tipo cream permitidas, embalager item, data data de en 8	BISCOITO DOCE rinha de trigo enriquecida com nada em pacotes de polipropilene nter externamente os dados de ide quantidade do produto. O produto e requisitada. BISCOITO SALGADO n cracker composição básica: farir . Acondicionada em pacotes de m deverá conter externamente os de validade, quantidade do produ trega na unidade requisitada.	2749.0 ferro e ácido fólico, atóxico hermetica entificação e procede deverá apresentar vivo 3649.0 sha de trigo, gordura polipropileno, atóxic dados de identificacito. O produto dever 80.0 ante, mínimo 4g de	Pacote o, açucar, gordura mente vedado com ência, informação na alidade mínima de 6 Pacote vegetal hidrogenad co hermeticamente ção e procedência, á apresentar valida Pacote fibra em 100g de b	6,70 vegetal, sal, n no mínimo 3 utricional, num meses a parti 6,20 a, água, sal, e vedado com informação nu de mínima de	18.418,30 fermento quimic 350g. A embalage ero do item, data or da data de entreo 22.623,80 demais substância no mínimo 350g. tricional, numero o 6 meses a partir o 528,00
Sortido far Acondicion deverá cor validade, q na unidade 7 Tipo cream permitidas, embalager item, data data de en 8 Biscoito, sa proteção, p	BISCOITO DOCE rinha de trigo enriquecida com nada em pacotes de polipropilene nter externamente os dados de ide quantidade do produto. O produto de requisitada. BISCOITO SALGADO n cracker composição básica: farir . Acondicionada em pacotes de m deverá conter externamente os de validade, quantidade do produ trega na unidade requisitada. BISCOITO INTEGRAL algado integral, consistência croc	2749.0 ferro e ácido fólico, atóxico hermetica entificação e procede deverá apresentar vivo 3649.0 sha de trigo, gordura polipropileno, atóxic dados de identificacito. O produto dever 80.0 ante, mínimo 4g de	Pacote o, açucar, gordura mente vedado com ência, informação na alidade mínima de 6 Pacote vegetal hidrogenad co hermeticamente ção e procedência, á apresentar valida Pacote fibra em 100g de b	6,70 vegetal, sal, n no mínimo 3 utricional, num meses a parti 6,20 a, água, sal, e vedado com informação nu de mínima de	18.418,30 fermento quimic 350g. A embalage ero do item, data or da data de entreo 22.623,80 demais substância no mínimo 350g. tricional, numero o 6 meses a partir o 528,00
Sortido fai Acondicion deverá cor validade, q na unidade 7 Tipo cream permitidas. embalager item, data data de en 8 Biscoito, si proteção, p 9	BISCOITO DOCE rinha de trigo enriquecida com nada em pacotes de polipropilene nter externamente os dados de ide quantidade do produto. O produto de requisitada. BISCOITO SALGADO n cracker composição básica: farir . Acondicionada em pacotes de m deverá conter externamente os de validade, quantidade do produ trega na unidade requisitada. BISCOITO INTEGRAL algado integral, consistência croc orazo de validade mínimo 8 meses	ferro e ácido fólico, atóxico hermetica entificação e procededeverá apresentar va 3649.0 sha de trigo, gordura polipropileno, atóxic dados de identificacito. O produto dever 80.0 ante, mínimo 4g de s, pacote 350 grama 3131.0 ransparente e atóxicaroma característico, de acordo com a	Pacote o, açucar, gordura mente vedado com encia, informação ne alidade mínima de 6 Pacote vegetal hidrogenad co hermeticamente ção e procedência, á apresentar valida Pacote fibra em 100g de b s. Pacote co, em pó, sem adiços, com dados de ide	6,70 vegetal, sal, no mínimo 3 utricional, num meses a parti 6,20 a, água, sal, e vedado com informação nu de mínima de 6,60 iscoito, embala 1,99 ão de sal, extradentificação de	18.418,30 fermento quimic 350g. A embalage ero do item, data cr da data de entreç 22.623,80 demais substância no mínimo 350g. tricional, numero cr 6 meses a partir cr 528,00 agem atóxica, dup 6.230,69 raído da semente co produto, marca co co produto, marca co
Sortido far Acondicion deverá cor validade, q na unidade 7 Tipo cream permitidas, embalager item, data data de en 8 Biscoito, sa proteção, p 9 Colorifíco, urucum, 10 fabricante, padrões pa	rinha de trigo enriquecida com nada em pacotes de polipropileno nter externamente os dados de idequantidade do produto. O produto de requisitada. BISCOITO SALGADO n cracker composição básica: farir. Acondicionada em pacotes de m deverá conter externamente os de validade, quantidade do produtrega na unidade requisitada. BISCOITO INTEGRAL algado integral, consistência crocorazo de validade mínimo 8 meses COLORÍFICO acondicionado em saco plástico to 00% natural, sem sal, com cor e prazo de validade e peso líquid	ferro e ácido fólico, atóxico hermetica entificação e procededeverá apresentar va 3649.0 sha de trigo, gordura polipropileno, atóxic dados de identificacito. O produto dever 80.0 ante, mínimo 4g de s, pacote 350 grama 3131.0 ransparente e atóxicaroma característico, de acordo com a	Pacote o, açucar, gordura mente vedado com encia, informação ne alidade mínima de 6 Pacote vegetal hidrogenad co hermeticamente ção e procedência, á apresentar valida Pacote fibra em 100g de b s. Pacote co, em pó, sem adiços, com dados de ide	6,70 vegetal, sal, no mínimo 3 utricional, num meses a parti 6,20 a, água, sal, e vedado com informação nu de mínima de 6,60 iscoito, embala 1,99 ão de sal, extradentificação de	18.418,30 fermento quimic 350g. A embalage ero do item, data cr da data de entreç 22.623,80 demais substância no mínimo 350g. tricional, numero cr 6 meses a partir cr 528,00 agem atóxica, dup 6.230,69 raído da semente co produto, marca co co produto, marca co
Sortido fai Acondicion deverá cor validade, q na unidade 7 Tipo cream permitidas. embalager item, data data de en 8 Biscoito, si proteção, p 9 Colorifíco, urucum, 10 fabricante, padrões pa	rinha de trigo enriquecida com nada em pacotes de polipropileno nter externamente os dados de ide quantidade do produto. O produto de requisitada. BISCOITO SALGADO no cracker composição básica: farir. Acondicionada em pacotes de m deverá conter externamente os de validade, quantidade do produtrega na unidade requisitada. BISCOITO INTEGRAL algado integral, consistência crocorazo de validade mínimo 8 meses COLORÍFICO acondicionado em saco plástico to 00% natural, sem sal, com cor e prazo de validade e peso líquidara alimentos – CNNPA, pacote de resultado de productor de prazo de contra de contra de prazo de validade e peso líquidara alimentos – CNNPA, pacote de contra de compara de contra de contr	ferro e ácido fólico, atóxico hermetica entificação e procededeverá apresentar va 3649.0 sha de trigo, gordura polipropileno, atóxic dados de identificacito. O produto dever 80.0 ante, mínimo 4g de s, pacote 350 grama 3131.0 ransparente e atóxic aroma característico, de acordo com a e 100 gramas. 1713.0 o 1, com dados de idolução 12/78 da com	Pacote o, açucar, gordura mente vedado com encia, informação no alidade mínima de 6 Pacote vegetal hidrogenad co hermeticamente ção e procedência, á apresentar valida Pacote fibra em 100g de b s. Pacote co, em pó, sem adiç os, com dados de ic a resolução12/78 da Quilograma dentificação do prod dissão nacional de n	6,70 vegetal, sal, no mínimo 3 utricional, num meses a parti 6,20 a, água, sal, e vedado com informação nu de mínima de 6,60 iscoito, embala 1,99 ão de sal, extra dentificação do a comissão na 6,90 uto, marca do	18.418,30 fermento quimic 350g. A embalage ero do item, data or da data de entreg 22.623,80 demais substância no mínimo 350g. tricional, numero o 6 meses a partir o 528,00 agem atóxica, dup 6.230,69 aído da semente o produto, marca o cicional de normas 11.819,70 fabricante, prazo o fabricante, prazo o

Secretaria de **Educação**

Flocão de milho, farinha de milho flocada. Amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, insetos de sujidades, parasitas e larvas. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g.

data de valida	ibalagem devera conter externamer de, quantidade do produto. O produ dade requisitante. Pacote de 400g.		•	,	
12	FEIJÃO DE CORDA	2173.0	Quilograma	8,50	18.470,50
classificação d isento de par obrigatória (de Embalagem pi	a, produto deve seguir as exigências e produtos vegetais. Produtos deve asitas e fungos, coloração caracte e acordo com a RDC nº360/359 d rimária: saco plástico de polietileno ntar data de fabricação não inferior	m ser isentos de erísticas da espe le 20/09/02, RDC atóxico contendo	matéria terrosa, Liv écie e livre de fra C n º123 de 13/05 o 1000g do produto	vre de umidade ligmentos estrar 5/04–ANVISA, L o. Quando da ei	-máximo de 15% nhos. Rotulagem .ei nº 10674/03).
13	GOMA DE MANDIOCA	2517.0	Quilograma	7,55	19.003,35
	pioca, massa de fécula de mand)g, isento de qualquer substância es				te, bem vedada,
14	MACARRÃO	55.0	Pacote	6,70	368,50
12.846/78) e F colesterol e se hermeticamen	arroz ou milho, sem ovos, tipo para l'ortaria nº 29 de 13 de janeiro de 19 em glúten. Características: cor, odo te selado, ou caixa tipo box, atóxic: 0 gramas. Na data de entrega o pro	98, ANVISA. Ingr r, sabor e textura a, resistente, rotu	edientes: farinha d característica. Em lado de acordo co	e arroz ou milho balagem primár m a legislação	o, sem ovos, sem ia: saco plástico, vigente, pesando
15	MACARRÃO INTEGRAL	63.0	Pacote	8,12	511,56
	gral – fino, tipo espaguete, prepara a do fabricante, data de fabricação,			embalagem com	identificação do
16	LEITE EM PÓ	4450.0	Pacote	7,35	32.707,50
estado de con	ntegral em embalagem aluminizada servação, integridade e consumo, c . Registro no Ministério da Saúde e/	om validade míni	made 06 meses do		
17	MACARRÃO ESPAGUETE	10060.0	Pacote	3,99	40.139,40
	espaguete de semolina ou sêmola lo produto, marca do fabricante, pr amas.				
18	MILHO DE PIPOCA	681.0	Pacote	5,50	3.745,50
MILHO DE PIF	POCA				
19	ÓLEO VEGETAL	2777.0	Unidade	7,80	21.660,60
	de soja, comestível, puro, refinado, i zo de validade e peso líquido, de ac				
20	SAL	1955.0	Quilograma	2,00	3.910,00
	oreto de sódio, sais de iodo, livre de ação e prazo de validade e peso líc				
21	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	76.0	Pacote	24,40	1.854,40
	eo zero lactose que contém vitamina de ser sem açúcar, glúten e aroma		fonte de Cálcio, Zi	inco, Ferro. Apre	esenta baixo teor
22	ARROZ BRANCO	2805.0	Quilograma	6,40	17.952,00

Arroz, longo, fino, tipo 1, branco, polido, grãos inteiros, livre de impurezas, umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1.0 kg.

LOTE 2 – POLPAS – 62.077,40 (SESSENTA E DOIS MIL SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

	1	POLPA DE FRUTA	8932.0	Quilograma	6,95	62.077,40	
--	---	----------------	--------	------------	------	-----------	--

Polpa de Fruta, diversos sabores, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.

LOTE 3 – CARNES BOVINAS, SUÍNAS E FRANGO – 651.827,22 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE SETE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).

1	CARNE MOÍDA BOVINA	13839.0	Unid	ade		17,00		235.263,00
da secre produto	povina, moída, congelada, embalage etaria de defesa agropecuária do min o, prazo de validade, Selo de Inspeç oal (SIM) embalagem plástica 1.0 quil	iistério da agri ão Federal (S	cultura, dad	dos de ide	entificação e	e inform	nações nu	ıtricionais do
2	CARNE SUINA	6098.0	Quilog	rama		24,99		152.389,02
máximo ministér	proveniente da espécie suína, congelo permitido de água na composição rio da agricultura, dados de identific fo Federal (SIF), Selo de Inspeção Es ama.	3%, instrução ação e inform	normativa nações nutr	nº 83 da icionais d	a secretaria do produto,	de de prazo	fesa agro de valida	pecuária do ade, Selo de
3	PEITO DE FRANGO	4542.0	Quilog	rama		18,10		82.210,20
sem ma	, (Peito), congelado, adição de água anchas esverdeadas, cheiro caracteri lade, quantidade do produto, № do req , limpo, unidade 1.0 quilograma.	ístico, dados o	de identifica	ção, prod	cedência, in	nformaç	ões nutri	cionais, data
4	FRANGO		10398.0	Quilo	grama		17,50	181.965,00
sem ma de valid	interiro, congelado, adição de água anchas esverdeadas, cheiro caracteri lade, quantidade do produto, № do re , limpo, unidade com no mínimo 2.5 q	ístico, dados o gistro no SIF, s	de identifica	ıção, prod	cedência, in	nformaç	ões nutri	cionais, data

LOTE 4 - OVOS - 47.124,00 (QUARENTA E SETE MIL CENTO E VINTE QUATRO REAIS).

1	OVO	1980.0	Bandeja	23,80	47.124,00
	galinha sem rachaduras, tamanho médio, co		, 0,	em bandejas com 3	0 unidades,
recoberta	as com plástico transparente, resistente, cert	ificação e prazo	de validade.		

LOTE 5 - PÃES - 42.217,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).

1	PÃO DE FORMA INTEGRAL	46.0	Pacote	11,50	529,00
	forma, fatiado integral, mínimo de 20 grama nais, data de fabricação, prazo de validade, sa			s de identificação, in	nformações
2	PÃO TIPO HAMBÚRGUER	5790.0	Pacote	7,20	41.688,00
em saco	issa Fina, tipo Hambúrguer ou Hot Dog, compos os de polietileno atóxicos, resistente e transpa dade do produto, prazo de validade, pacote 4	arente, dados de	identificação, proced		

LOTE 6 – FRUTAS E LEGUMES – 354.162, 80 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.

1	ABACAXI	7131.0	Quilograma	7,27	51.842,37
com as cores ca estranhos ou te manipulação, o	eira qualidade, com 80 a 90% de matu tracterísticas, de tamanhos uniformes nros aderida à superfície externa. transporte e a conservação em cono s, de acordo com a Resolução 12/78 o	(médio a grande). Apresentando gradições adequadas	, sem ferimentos ou u de maturação tal	defeitos, tenras, que lhe permita	sem corpos suportar a
2	BANANA	6072.0	Quilograma	4,30	26.109,60
	amanho médio (60g) em pencas, 1ª q condições adequadas até o consumo, ograma.				



Secretaria de **Educação**

3	LARANJA	6084.0	Quilograma	6,10	37.112,4
uniformes (méd externa. Apres	ura, de primeira, com 80 a 90% de r io a grande), sem ferimentos ou defe entando grau de maturação tal que lhe uadas para o consumo. Com ausência	itos, tenras, sem o e permita suportar a	corpos estranhos o a manipulação, o tra	u tenros aderida à ansporte e a conse	à superfície ervação en
4	MANGA	5249.0	Quilograma	4,15	21.783,3
primeiro uso, co sem corpos estr a manipulação,	ra, de primeira qualidade, com 80 a 9 am as cores características, de tamanh anhos ou tenros aderida à superfície ex o transporte e a conservação em coras, de acordo com a Resolução 12/78 d	os uniformes (méd terna. Apresentan ndições adequadas	io a grande), sem fo do grau de maturaçã	erimentos ou defei ão tal que lhe perm	tos, tenras nita suporta
5	MELANCIA	11148.0	Quilograma	2,59	28.873,3
	qualidade, maturação adequado, isenados, com etiqueta de pesagem. 1.0 qu		errosas, sujidades,	acondicionadas ei	m sacos de
6	ABÓBORA/JERIMUM	2278.0	Quilograma	3,79	8.633,6
	m – tamanho médio, coloração uniforr sacos de polietileno frestado, com etiqu				
7	ALFACE	708.0	Quilograma	3,42	2.421,3
tamanho e colo	spa, íntegra, de primeira qualidade, co ração uniformes, isentam de sujidade sporte. Acondicionada em embalagem	s, parasitas e larva	as, sem danos físic		
8	ALHO	1117.0	Quilograma	39,95	44.624,1
Alho, Branco, ta	manho médio, 1ª qualidade, embalado	s em pacotes de 1.	0 quilograma.		
9	BETERRABA	1914.0	Quilograma	6,00	11.484,0
	a compacta e firme, isentas de enfernovida, de colheita recente, 1ª qualidad		erroso, tamanho e c	oloração uniforme	s, devende
10	CEBOLA	1678.0	Quilograma	3,70	6.208,6
Cebola, branca, de pesagem. 1.	tamanho médio, sem rupturas, 1ª qua O quilograma.	alidade, acondicion	adas em sacos de	polietileno frestado	os, etiqueta
11	CENOURA	3794.0	Quilograma	5,00	18.970,0
	olhas, tamanho médio, 1ª qualidade, se agem, unidade 1.0 quilograma.	em rupturas, acondi	icionadas em sacos	de polietileno fres	stados, con
12	CHEIRO VERDE	276.0	Quilograma	3,35	924,6
	qualidade, contendo proporções iguais acondicionados em sacos plásticos, et				de sinais de
13	PIMENTÃO	912.0	Quilograma	6,10	5.563,2
	e, 1 ^a qualidade, íntegros e frescos, cor agem. 1.0 quilograma.	n casca sã, sem ru	pturas, acondiciona	ados em sacos de	polietileno
14	REPOLHO	887.0	Quilograma	5,14	4.559,1
e coloração unit transporte. Aco suportar a man	ranco, liso, de 1ª qualidade, compacto o formes, isentam de sujidades, parasita ndicionada em embalagem transparer ipulação, o transporte e a conservaç sitos e larvas, de acordo com a Resoluc	s e larvas, sem dai nte atóxica. Aprese ão em condições a	nos físicos e mecân entando grau de m adequadas para o	nicos oriundos do r aturação tal que	manuseio e Ihe permita
15	TOMATE	1630.0	Quilograma	6,39	10.415,7
	idade, de tamanho médio, aproximadar o, acondicionados em sacos de polietilo				
16	BATATA DOCE	3719.0	Quilograma	7,00	26.033,0
	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR				
Batata Doce Roser bem desenv	xa de 1ªqualidade, sem rama, tamanho volvidas, sem lesões de origem, SEM sporte. Acondicionadas em sacos 1.0	rachaduras e corte			

Batata, inglesa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 1.0 quilograma.

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDE ATUALMENTE (781 ALUNOS) EDUCAÇÃO INFANTIL; (2074 ALUNOS) FUNDAMENTAL REGULAR; (1623 ALUNOS) FUNDAMENTAL INTEGRAL; (157 ALUNOS) EJA, O PLANEJAMENTO DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS FOI CALCULADO COM BASE COM BASE NO NÚMERO DA PRÉ-MATRÍCULAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, ANEXO, ALÉM DA QUANTIDADE PARA AS NOVAS TURMAS DE TEMPO INTEGRAL, ALÉM DO QUANTITATIVO PREVISTO PARA POSSÍVEIS EVENTUALIDADES E CONSIDERANDO TAMBÉM UMA POLÍTICA DE ESTOQUE QUE EVITE O DESABASTECIMENTO.

ASSIM, A OBTENÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO PROCESSO ATENDE A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 QUANTO AO DIREITO DOS ALUNOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM ACESSO DE FORMA IGUALITÁRIA E RESPEITO OS HÁBITOS ALIMENTARES E A DIFERENÇA BIOLÓGICA ENTRE IDADES, SENDO ASSIM, JUSTIFICANDO A ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS DIFERENCIADOS POR NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO. CONTUDO, AINDA, A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR CONTRIBUI PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS POR MEIO DA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA QUE CUBRA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS BÁSICAS DURANTE TODO O PERÍODO DOS 200 DIAS LETIVOS NO ENSINO REGULAR.

- **2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).
- 2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício, conforme consta das informações básicas desse TR.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- 3.1. as secretarias do município de Jaguaretama/CE necessitam fornecer gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, o objeto referido é imprescindível para suprir o fornecimento interno da secretaria de Educação e visa garantir a qualidade nutricional, segurança alimentar e o bem-estar dos estudantes, com acesso de forma igualitária e respeito os hábitos alimentares. Essa contratação mostrase indispensável para operacionalização e não interrupção das atividades educacionais, durante o ano letivo, haja vista que a merenda escolar contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis por meio da alimentação diária que cubra as necessidades nutricionais básicas durante todo o período dos 200 dias letivos, contribuindo para um ambiente saudável e adequado para o desenvolvimento educacional.
- 3.2. A solução mais apropriada ao atendimento da necessidade é a apresentado pela **solução 1**, pois essa se mostra mais vantajosa, uma vez que essa se mostra mais eficiente, bem como já fora praticada nos exercícios, assim como pelo fato de dispor de estrutura de cantinas/cozinhas nas unidades escolares, logo, se tratando de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas de espaço apropriado para armazenamento (almoxarifado central e depósitos) e funcionários efetivos ou contratados para realizar o preparo e distribuição da merenda escolar. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição desses produtos.
- 3.3 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:
- a) a contratada deverá fornecer, diretamente, os gêneros alimentícios imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;

- b) o fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria contratante;
- c) a contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos Gêneros Alimentícios;
- d) os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela secretaria contratante.
- 3.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

- 4.1 Considerando-se a sua classificação Gêneros Alimentícios, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:
- a) as contratadas deverão entregar o material no prazo, em remessa parcelada, no endereço indicado no edital, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório no prazo de 20 (vinte dias) da emissão da Ordem de Compras;
- b) as contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- c) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) a proposta das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- g) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- i) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- j) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política de Nacional de Resíduos Sólidos);
- k) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.
- 4.1.1. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

4.2. DAS AMOSTRAS

- 4.2.1. Após declarado o vencedor, será solicitada a apresentação de amostras para a análise técnica dos produtos a serem adquiridos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias, a contar de a data da solicitação para o licitante apresentar 01 (UMA) amostra de cada produto solicitado, os quais deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 13h:00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Juarez De Queiroz Olímpio, Nº 367 Centro, Jaguaretama-Ce.
- 4.2.2- As amostras serão avaliadas por nutricionista designada pelo município, que deverá apresentar laudo sobre as análises dos produtos.

- 4.2.3 Serão solicitadas amostras, 01 (uma) unidade para cada item, acompanhadas de Fichas Técnicas, exceto das polpas de frutas, frutas, legumes e verduras, conforme tabela abaixo;
- 4.2.3.1 As amostras serão solicitadas dos licitantes que ofertarem o menor lance em cada lote;
- Os produtos deverão apresentar a rotulagem, inclusive a nutricional, tudo em conformidade com a legislação em vigor, exceto frutas e legumes;
- Na entrega das amostras, os licitantes deverão apresentar ficha técnica (original ou cópia autenticada) dos produtos, exceto para frutas, legumes e verduras;
- As fichas técnicas se fazem necessárias de forma a garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos beneficiados:
- 4.2.4 As fichas técnicas deverão está atualizadas, com data não inferior a 2023, constar data da emissão e a assinatura de um responsável técnico habilitado da empresa melhor classifica ou declaração da empresa fabricante do produto em papel timbrado datada e assinada pelo responsável técnico pelo produto contendo informações sobre composição nutricional, ingredientes, tipo de embalagem e registro no órgão competente;
- 4.2.4.1. Será solicitada amostras dos itens dos LOTE 01 para todos os Itens; LOTE 02 Todos os itens; LOTE 03 Todos os itens; LOTE 04 Todos os itens LOTE 05 Todos os Itens.
- 4.2.5 As amostras e Fichas Técnicas se fazem necessários para a análise dos produtos alimentícios para verificação de possíveis anormalidades nos dados apresentados.
- 1. Horário de recebimento das amostras: 08h00min às 13h00min.
- 2. Responsável pelo recebimento: Coordenador do Almoxarifado da Secretaria ou Nutricionista;
- 3. Será emitido laudo técnico (Aprovação/Desaprovação) dos produtos, pelo nutricionista responsável, sendo que, a amostra reprovada, gerará a desclassificação total do respectivo lote para o licitante até então detentor do menor preço, passando-se a seguir o chamamento dos licitantes remanescentes em ordem de classificação:
- 4. O resultado do laudo técnico (Aprovação/Desaprovação) será emitido em até 24 horas;
- 5. O prazo para entrega das amostras é de 02 (dois) dias uteis, após convocação;
- 6. Não será concedida prorrogação de prazo para entrega das referidas amostras, também não será permitido substituir a amostra reprovada, somente será analisada a amostra que foi recebida no dia e horário, marcados;
- 7. As amostras não serão devolvidas após emissão de laudo de análise feita pela nutricionista.
- 4.2.6 Será solicitada amostras dos itens dos LOTE 01 para todos os Itens; LOTE 02 Todos os itens; LOTE 03 Todos os itens; LOTE 04 Todos os itens LOTE 05 Todos os Itens.
- 4.2.7 Só será adjudicado / homologado o vencedor da licitação, depois da análise feita pela nutricionista, considerando os itens aprovados depois dos testes.

4.2.8. DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 4.2.8.1. E isso pode ser facilmente visualizado, em objetos comuns que seria o caso da compra através do Pregão. Qual o cuidado para aquisição de gêneros alimentícios para que atendam o padrão de qualidade necessário? Como assegurar que os gêneros alimentícios irão agradar minimamente o paladar dos usuários dos serviços públicos assim como dos funcionários, ou consistirá em alimentos sem gosto algum? Estes são apenas alguns exemplos utilizados para evidenciarmos que, diversos objetos, mesmo os inequivocamente "comuns", requerem cautela para sua devida descrição e caracterização, podendo, um pequeníssimo equívoco, resultar em uma aquisição desastrosa. Basta imaginar uma compra, no exemplo do copo de café, no qual a Administração tenha esquecido de indicar sua espessura, e no momento da utilização do objeto, surpreenda-se com copos plásticos absurdamente finos. Nisso, ao invés de um copinho, cada servidor utiliza três, concomitantemente, para não queimar as mãos, típico exemplo de licitação ineficiente.
- 4.2.8.2. Sobre este aspecto, destacamos a brilhante observação do professor Jacoby, segundo o qual: "A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda".[1]

- 4.2.8.3. Assim, nem mesmo uma caracterização impecável do objeto garante que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios, como o caso de alimentos sem qualidade; sem sabor ou rendimento necessário. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece.
- 4.2.8.4. Isso porque, diversas vezes, o órgão ou entidade só dará conta da má qualidade do objeto após dias ou até meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substituía o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.
- 4.2.8.5. Em vista disto, em primeira conclusão, não nos parece que a solicitação de amostras de produtos, acompanhadas de Fichas Técnicas para feitura de testes e verificação da qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do objeto, seja tão absurda em licitações na modalidade pregão, sob o argumento deste ser adotado unicamente para objetos comuns e de que, para estes, não haveria a necessidade de verificação de amostras.
- 4.2.8.6. A exigência de amostras é deviamente legitimada pela Lei 14.133/2.021, como podemos ver abaixo:
 - Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

IV - De julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

(...)

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

II - Exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de préqualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.2.8.7. Nesse prisma, é exigido amostras na RESOLUÇÃO № 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, na Seção III - Do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, Artigo 33, Parágrafo 5º:

Seção III

Do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar §5º A EEx. ou a UEx. poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

4.2.8.8. Nessa Linha, o 5º Manual de Licitações e Contratos do TCU no Item 5.4.1.2 . Amostra e prova de conceito:

5.4.1.2. Amostra e prova de conceito

Durante a realização do procedimento licitatório, a Administração poderá, se previsto no edital, solicitar do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostras, a realização de exames de conformidade ou de provas de conceito[1], entre outros testes, para avaliar a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, de desempenho e de funcionalidade definidos no termo de referência ou no projeto básico[2].

O objetivo de tais exigências é evitar a contratação de objetos inadequados ou até mesmo inservíveis, que representariam prejuízos aos cofres públicos.

Como têm o potencial de restringir o universo de participantes na licitação, tais medidas possuem caráter excepcional, devendo ser justificadas formalmente, a fim de demonstrar que são, de fato, imprescindíveis para avaliar a qualidade, o desempenho ou a funcionalidade do objeto ofertado. Ademais, ressalte-se, poderão ser exigidas somente do licitante provisoriamente vencedor[3].

Caso o licitante melhor colocado não apresente a amostra ou essa seja reprovada, sua proposta deverá ser desclassificada, devendo a Administração analisar a aceitabilidade da proposta do segundo colocado, procedendo a avaliação das suas amostras. Seguir-se-á assim, sucessivamente, até que seja classificada empresa que atenda plenamente às exigências do TR ou PB.

(...)

O edital de licitação deve contemplar as condições de entrega da amostra ou de realização da prova de conceito (data, horário e local), os procedimentos para o exame da amostra (roteiro detalhado da avaliação), bem como os critérios objetivos para a aceitação[5]. Os demais licitantes têm o direito de acompanhar o procedimento e de tomar conhecimento dos resultados.

(...)

Quadro 243 – Referências normativas para a exigência de amostra ou de prova de conceito

4.2.8.9. De maneira análoga, estende-se também quanto as exigência de apresentação de Fichas técnicas, conforme Acórdão 1624/2018:

Acórdão 1624/2018 - Plenário

A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272). Grifo Nosso.

- 4.2.8.9.1. Assim vê-se que a exigência de Fichas Técnicas não pode ser feita para todos os participantes, mas sim, para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 4.2.8.10. Ainda nesse prisma assim pontua o Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2:
 - 1. A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão, inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Pedido de Reexame contestou deliberação proferida pelo TCU em sede representação, pela qual foram expedidas determinações e assinado prazo para que o Departamento da Merenda da Secretaria Municipal da Educação de São Paulo (DME/SME/PMSP) anulasse Pregão Eletrônico

para registro de preços, cujo objeto era a aquisição de sucos de laranja integral pasteurizado congelado e de néctar de frutas congelado. A licitação fora viabilizada com recursos do Programa Municipal de Alimentação Escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A peça recursal produzida pelo DME/SME/PMSP insurgira-se contra três das determinações proferidas, alegando - no que respeita à não adoção de pregão eletrônico e à exigência de amostras de todas as licitantes – que: "(i) é lícito que a apresentação de amostras ocorra antes da fase de lances e seja exigida de todos os licitantes com vistas a afastar empresas aventureiras e a garantir a seriedade do certame; (ii) a adoção da modalidade pregão eletrônico é inviável na hipótese vertente, uma vez que dificultaria o recebimento e a análise das amostras". Em preliminar, assentou o relator que os aportes federais de recursos por meio do PNAE consistem em transferências voluntárias, razão pela qual não se convertem em receita própria do ente beneficiário. Assim, dada sua natureza federal, a aplicação dos recursos deve seguir as regras gerais estabelecidas pela União e a jurisprudência do TCU. No mérito, destacou o relator que "encontra-se consolidado nesta Corte o entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório". Em seu sentir, <u>a extensão da exigência a todos os licitantes carece de</u> razoabilidade porque "impõe ônus a totalidade dos participantes que, a depender do objeto, pode ser excessivo, encarecendo o custo de participação na licitação e desestimulando a presença de potenciais participantes". Nesse passo, entendeu o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que "garante a presteza, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade". Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que "além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigi-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar." Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. Acórdão 2368/2013-Plenário, 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013. Grifo Nosso.

4.2.8.11. Em mais um posicionamento, assim esclarece o TCU

Cabe, aqui, apenas uma ressalva: o TCU, na Decisão Plenária 1237/2002, onde analisava a exigência de amostra em Tomada de Preços, recomendou:

Não viola a Lei 8.666/93 a exigência, na fase de classificação, de fornecimento de amostras pelo licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto e celebrar o contrato, assegurar-se de que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital. (grifos nossos).

4.2.8.12. Nota-se pois, que a possibilidade de solicitação de amostras, para exame de conformidade, não apenas é lícito, como recomendável, para evitar a repetição de licitação, quando o licitante vencedor, tendo já a licitação adjudicada para si, oferece produto incompatível com as especificações técnicas ou de qualidade inaceitável.

- 4.2.9 Só será adjudicado / homologado o vencedor da licitação, depois da análise feita pelo(a) nutricionista, considerando os itens aprovados depois dos testes.
- 4.3. As contratações deverão se dar através de pregão eletrônico.
- 4.4. A contratação terá sua vigência até **31 de Dezembro de 2025** e poderá ser prorrogada na forma da Lei.
- **5- SUBCONTRATAÇÃO:** é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- **6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e sequintes da Lei nº 14.133, de 2021,</u> pelas razões constantes do ETP.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: condições de entrega:

- 7.1 O fornecimento dos itens, deverá atender a(s) Secretaria(s) do município de Jaguaretama/CE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 7.2 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:
- 7.2.1 O fornecimento será efetuado, conforme necessidade, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Compras pela secretaria contratante podendo ser prorrogado conforme solicitação, devidamente justificada, dentro do prazo de entrega, das 08:00 às 13:00, no Endereço: Rua Juarez de Quiroz Olímpio, 367 Centro Jaguaretama-CE.
- 7.3 O(s) bem(ns) adiquirido(s), será(ão) recusado(s) nos seguintes casos:
- 7.3.1 Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;
- 7.3.2 Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;
- 7.3.3 Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição.
- 7.4 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 4 (quatro) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
- 7.4.1 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- 7.4.2 Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no ato convocatório e na minuta do contrato.
- 7.5 O fornecimento dos itens, devem ser feito por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.
- 7.6 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do(s) produto(s), casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência.
- 7.7 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

- 7.7.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
- 7.7.2 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

- 8.1 Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).
- 8.1.1 Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.
- 8.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os itens, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.
- 8.2.1 Quanto ao recebimento pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especifica no Edital e anexos;
- 8.2.2 Aprovando os bens recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os produtos, em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;
- 8.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de 4 (quatro) dias para promoverem as correções necessárias, sob pena dos itens ser rejeitado e devolvido, no estado em que se encontrar;
- 8.2.4 Na hipótese de irregularidades em relação aos itens fornecido, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 Fiscalização:

- 9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput);
- 9.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- 9.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Jaguaretama/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.
- 9.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 23º do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023):
- I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- III recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferilos e encaminhá-los ao gestor do contrato;
- IV conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
- V realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- VI manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
- VII adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
- a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
- b) utilização de *check lists*, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
- c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
- d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
- e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
- VIII registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- IX determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII consultar o órgão ou a entidade contratante sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.
- 9.8 Gestor do Contrato (Artigo 22º do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023):
- I manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

- III manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 139 deste regulamento;
- XI analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Sítio Oficial na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de um município com população inferior a 20.000 habitantes;
- XV realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Sítio Oficial na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de um município com população inferior a 20.000 habitantes, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

10- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

- 10.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da LeiFederalnº14.133, de2021 e do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023.
- 10.1.1 Os prazos para a realização do srecebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão serdefinidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo derecebimento provisório.
- 10.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 e Inciso I do Artigo 117 do Decreto 60 de 01 de Novembro de 2023.
- 10.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.9.1 O prazo de validade;
- 10.9.2 A data da emissão;
- 10.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.
- 10.9.4 O período respectivo de execução do contrato.
- 10.9.5 O valor a pagar;
- 10.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 10.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
- 10.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.14.1 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;
- 10.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao Município.

11- PRAZO DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Inciso II artigo 117 do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023.
- 11.2 Forma de pagamento:
- 11.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 11.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da LeiFederalnº14.133, de2021 e no Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023.
- 11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

- 12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- 12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.
- 12.2 Forma de fornecimento:
- 12.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.
- **13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.
- 13.1 Habilitação jurídica.
- 13.1.1 NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.2 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.1.3 NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais:
- 13.1.4 NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- 13.1.5 NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

- 13.1.6 NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 13.1.7 Em se tratando de MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendendor.gov.br.
- 13.1.8 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.
- 13.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- 13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.3 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.2.4 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.2.5 A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);
- 13.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira.

- 13.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;
- 13.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado na entidade competente;
- a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos
- b) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou

autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.4 Qualificação Técnica.

- 13.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.
- a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.
- 13.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5 - DECLARAÇÕESCOMPLEMENTARES

13.5.1 A proponente deverá **DECLARAR**:

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menorde 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, daConstituição;
- b. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- c. Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Públicade JAGUARETAMA ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art.156 da Lei 14.133/2021);
- d. Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)-Lei nº 13.709/2018;
- f. Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seusanexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g. Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art.63, I, daLei nº14.133/2021).
- h. DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível como objeto dalicitação e com os riscos atribuídos ao contratado.



14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.501.191,51 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AVEIA	674.0	Caixa	4,42	2.979,08
flocos finos, 10	00% natural, sem aditivos, sem conserva	antes, data de fabri	icação e prazo de va	alidade, unidade co	m 170g
2	AÇÚCAR	4811.0	Quilograma	4,19	20.158,09
dissolucao, em da data de entr	aspecto de cor e cheiro proprios, isento balagem plastica, dados de identificacac ega, resolucao rdc nº 271, de 22 de set do determinado pelo fabricante, pacote	o do produto, data o tembro de 2005 da	de fabricacão, e valid	dade, no mínimo, 06	meses a conta
3	ADOÇANTE	16.0	Unidade	6,90	110,40
dietético líquido	com stévia em frasco c/ no mínimo 65	ml.			
4	ARROZ INTEGRAL	35.0	Quilograma	7,00	245,00
	fino, safra nova, acondicionado em s asitas, validade mínima de 5 meses a co				ades e materiais
5	ARROZ	11391.0	Quilograma	6,60	75.180,60
por quilo, com	rãos inteiros, longo fino, branco, tipo 1, dados de identificação do produto, ma da comissão nacional de normas e pa	arca do fabricante	, data de fabricação	o, prazo de validad	
6	BISCOITO DOCE	2749.0	Pacote	6,70	18.418,30
	de trigo enriquecida com ferro e ácido				
pacotes de pol dados de identi	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio tar validade mínima de 6 meses a parti BISCOITO SALGADO	ado com no mínim cional, numero do it	no 350g. A embalag em, data de validad	em deverá conter e e, quantidade do pr	externamente os oduto. O produto
pacotes de pol dados de identi deverá apreser 7 Tipo cream crac Acondicionada externamente c	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio ntar validade mínima de 6 meses a parti	ado com no mínimosional, numero do it r da data de entregada 3649.0, gordura vegetal hiermeticamente ved i, informação nutric	no 350g. A embalag em, data de validad pa na unidade requis Pacote idrogenada, água, sa ado com no mínimo ional, numero do ite	em deverá conter e e, quantidade do pr sitada. 6,20 al, e demais substân 350g. A embalage em, data de validade	22.623,80 ncias permitidas em deverá conte e, quantidade do
pacotes de pol dados de identi deverá apreser 7 Tipo cream crac Acondicionada externamente c	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio star validade mínima de 6 meses a parti BISCOITO SALGADO cker composição básica: farinha de trigo em pacotes de polipropileno, atóxico he s dados de identificação e procedência	ado com no mínimosional, numero do it r da data de entregada 3649.0, gordura vegetal hiermeticamente ved i, informação nutric	no 350g. A embalag em, data de validad pa na unidade requis Pacote idrogenada, água, sa ado com no mínimo ional, numero do ite	em deverá conter e e, quantidade do pr sitada. 6,20 al, e demais substân 350g. A embalage em, data de validade	22.623,80 ncias permitidas em deverá conte quantidade de sitada.
pacotes de polidados de identideverá apreser 7 Tipo cream crac Acondicionada externamente oproduto. O proc 8 Biscoito, salgad	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio latar validade mínima de 6 meses a parti BISCOITO SALGADO composição básica: farinha de trigo em pacotes de polipropileno, atóxico he se dados de identificação e procedência duto deverá apresentar validade mínima	ado com no mínimosional, numero do it r da data de entregada 3649.0, gordura vegetal hiermeticamente ved a informação nutrica de 6 meses a parte 80.0 mo 4g de fibra em	no 350g. A embalag iem, data de validad ja na unidade requis Pacote idrogenada, água, sa ado com no mínimo ional, numero do ite tir da data de entreg Pacote	em deverá conter e e, quantidade do pr iitada. 6,20 al, e demais substân 350g. A embalage em, data de validada a na unidade requi	22.623,80 22.623
pacotes de pol dados de identi deverá apreser 7 Tipo cream crac Acondicionada externamente o produto. O proc 8 Biscoito, salgad	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio star validade mínima de 6 meses a parti BISCOITO SALGADO cker composição básica: farinha de trigo em pacotes de polipropileno, atóxico he se dados de identificação e procedência duto deverá apresentar validade mínima BISCOITO INTEGRAL do integral, consistência crocante, mínima	ado com no mínimosional, numero do it r da data de entregada 3649.0, gordura vegetal hiermeticamente ved a informação nutrica de 6 meses a parte 80.0 mo 4g de fibra em	no 350g. A embalag iem, data de validad ja na unidade requis Pacote idrogenada, água, sa ado com no mínimo ional, numero do ite tir da data de entreg Pacote	em deverá conter e e, quantidade do pr iitada. 6,20 al, e demais substân 350g. A embalage em, data de validada a na unidade requi	22.623,80 ncias permitidas em deverá conte e, quantidade do sitada.
pacotes de pol dados de identi deverá apreser 7 Tipo cream crac Acondicionada externamente o produto. O prod 8 Biscoito, salgac prazo de valida 9 Colorifíco, acor 100% natural, s	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio litar validade mínima de 6 meses a parti BISCOITO SALGADO Exer composição básica: farinha de trigo em pacotes de polipropileno, atóxico he se dados de identificação e procedência duto deverá apresentar validade mínima BISCOITO INTEGRAL do integral, consistência crocante, mínima de mínimo 8 meses, pacote 350 gramas COLORÍFICO dicionado em saco plástico transparen sem sal, com cor e aroma característico o líquido, de acordo com a resolução 12/2	ado com no mínimosional, numero do it r da data de entregada 3649.0 , gordura vegetal hi ermeticamente ved in informação nutrica de 6 meses a parta 80.0 mo 4g de fibra em s. 3131.0 te e atóxico, em pros, com dados de i	no 350g. A embalag em, data de validad ja na unidade requis Pacote idrogenada, água, s: ado com no mínimo ional, numero do ite tir da data de entreg Pacote 100g de biscoito, e Pacote	em deverá conter e e, quantidade do pr itada. 6,20 al, e demais substân 350g. A embalage m, data de validade a na unidade requi 6,60 mbalagem atóxica, 1,99 al, extraído da sem duto, marca do fabi	externamente os oduto. O produto 22.623,80 encias permitidas em deverá conte e, quantidade do sitada. 528,00 dupla proteção 6.230,60 ente de urucum ricante, prazo de
pacotes de polidados de identideverá apreser 7 Tipo cream crace Acondicionada externamente oproduto. O proces 8 Biscoito, salgado prazo de validado e validade e peso	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio litar validade mínima de 6 meses a parti BISCOITO SALGADO Exer composição básica: farinha de trigo em pacotes de polipropileno, atóxico he se dados de identificação e procedência duto deverá apresentar validade mínima BISCOITO INTEGRAL do integral, consistência crocante, mínima de mínimo 8 meses, pacote 350 gramas COLORÍFICO dicionado em saco plástico transparen sem sal, com cor e aroma característico o líquido, de acordo com a resolução 12/2	ado com no mínimosional, numero do it r da data de entregada 3649.0 , gordura vegetal hi ermeticamente ved in informação nutrica de 6 meses a parta 80.0 mo 4g de fibra em s. 3131.0 te e atóxico, em pros, com dados de i	no 350g. A embalag em, data de validad ja na unidade requis Pacote idrogenada, água, s: ado com no mínimo ional, numero do ite tir da data de entreg Pacote 100g de biscoito, e Pacote	em deverá conter e e, quantidade do pr itada. 6,20 al, e demais substân 350g. A embalage m, data de validade a na unidade requi 6,60 mbalagem atóxica, 1,99 al, extraído da sem duto, marca do fabi	externamente os oduto. O produto 22.623,80 ncias permitidas em deverá conte e, quantidade de sitada. 528,00 dupla proteção 6.230,60 ente de urucum ricante, prazo de
pacotes de polidados de identideverá apreser 7 Tipo cream crace Acondicionada externamente oproduto. O processo de validado 9 Colorifíco, acoro 100% natural, si validade e peso pacote de 100 per 100	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio latar validade mínima de 6 meses a parti BISCOITO SALGADO Exer composição básica: farinha de trigo em pacotes de polipropileno, atóxico he es dados de identificação e procedência duto deverá apresentar validade mínima BISCOITO INTEGRAL do integral, consistência crocante, mínimo de mínimo 8 meses, pacote 350 gramas COLORÍFICO adicionado em saco plástico transparen sem sal, com cor e aroma característico o fiquido, de acordo com a resolução 12/10 gramas.	ado com no mínimosional, numero do it r da data de entregada a 3649.0 , gordura vegetal hiermeticamente ved a, informação nutrica de 6 meses a parta 80.0 mo 4g de fibra em s. 3131.0 tte e atóxico, em pos, com dados de identificação da de identificação de id	no 350g. A embalag em, data de validad ja na unidade requis Pacote idrogenada, água, si ado com no mínimo ional, numero do ite tir da data de entreg Pacote 100g de biscoito, e Pacote ó, sem adição de si dentificação do prod acional de normas e Quilograma	em deverá conter e, quantidade do pristada. 6,20 al, e demais substân 350g. A embalagem, data de validade a na unidade requi 6,60 mbalagem atóxica, 1,99 al, extraído da sem duto, marca do fabricante, prista do fabricante, prista do fabricante, prista do fabricante, prista de padrões para alim	externamente os oduto. O produto 22.623,80 ncias permitid as em deverá conte e, quantidade de sitada. 528,00 dupla proteção 6.230,60 ente de urucum ricante, prazo de entos – CNNPA 11.819,70 azo de validade
pacotes de polidados de identideverá apreser 7 Tipo cream crace Acondicionada externamente oproduto. O processo de validado 9 Colorifíco, acoro 100% natural, si validade e peso pacote de 100 per 100	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio latar validade mínima de 6 meses a parti BISCOITO SALGADO Exer composição básica: farinha de trigo em pacotes de polipropileno, atóxico he se dados de identificação e procedência duto deverá apresentar validade mínima BISCOITO INTEGRAL do integral, consistência crocante, mínima de mínimo 8 meses, pacote 350 gramas COLORÍFICO adicionado em saco plástico transparen sem sal, com cor e aroma característico o líquido, de acordo com a resolução 12/gramas. FARINHA Indioca, quebradinha, fina, tipo 1, com co e acordo com a resolução 12/78 da com com com a resolução 12/78 da com com a resolução 12/78 da com com com a resolução 12/78 da com com com com a resolução 12/78 da com	ado com no mínimosional, numero do it r da data de entregada a 3649.0 , gordura vegetal hiermeticamente ved a, informação nutrica de 6 meses a parta 80.0 mo 4g de fibra em s. 3131.0 tte e atóxico, em pos, com dados de identificação da de identificação de id	no 350g. A embalag em, data de validad ja na unidade requis Pacote idrogenada, água, si ado com no mínimo ional, numero do ite tir da data de entreg Pacote 100g de biscoito, e Pacote ó, sem adição de si dentificação do prod acional de normas e Quilograma	em deverá conter e, quantidade do pristada. 6,20 al, e demais substân 350g. A embalagem, data de validade a na unidade requi 6,60 mbalagem atóxica, 1,99 al, extraído da sem duto, marca do fabricante, prista do fabricante, prista do fabricante, prista do fabricante, prista de padrões para alim	externamente os oduto. O produto 22.623,80 ncias permitid as em deverá conte e, quantidade de sitada. 528,00 dupla proteção 6.230,60 ente de urucum ricante, prazo de entos – CNNPA 11.819,70 azo de validade
pacotes de polidados de identideverá apreser 7 Tipo cream crace Acondicionada externamente oproduto. O produto. O produt	propileno, atóxico hermeticamente ved ficação e procedência, informação nutrio itar validade mínima de 6 meses a parti BISCOITO SALGADO cher composição básica: farinha de trigo em pacotes de polipropileno, atóxico he si dados de identificação e procedência duto deverá apresentar validade mínima BISCOITO INTEGRAL do integral, consistência crocante, mínima e mínimo 8 meses, pacote 350 gramas COLORÍFICO adicionado em saco plástico transparen sem sal, com cor e aroma característico o líquido, de acordo com a resolução 12/gramas. FARINHA Indioca, quebradinha, fina, tipo 1, com co e acordo com a resolução 12/78 da com to transparente de 1 kg, transparentes.	ado com no mínimosional, numero do it r da data de entreg 3649.0 , gordura vegetal hi ermeticamente ved in informação nutrica de 6 meses a part 80.0 mo 4g de fibra em s. 3131.0 te e atóxico, em pros, com dados de identificaçonissão nacional de 8708.0 , com aspecto, com arvas. Em sacos promomento do cons informação nutric	no 350g. A embalag em, data de validad ja na unidade requis Pacote idrogenada, água, s: ado com no mínimo ional, numero do ite tir da data de entreg Pacote 100g de biscoito, e Pacote Ó, sem adição de sa dentificação do prod acional de normas e Quilograma ção do produto, mar normas e padrões p Pacote Pacote Or cheiro e sabor p lásticos transparent umo, acondicionado ional, número de lo	em deverá conter e, quantidade do pristada. 6,20 al, e demais substân 350g. A embalagem, data de validade a na unidade requi 6,60 mbalagem atóxica, 1,99 al, extraído da sem duto, marca do fabricante, prista padrões para alimentos — CN 2,89 róprio com ausênces e atóxicos, limpos em fardos lacrado te, data de validade de cata de cata de validade de cata de cata de validade de cata de cata de cata de validade de cata de cata de cata de validade de cata de validade de cata de cata de validade de cata de ca	externamente os oduto. O produto 22.623,80 carcias permitidas em deverá conte e, quantidade do sitada. 528,00 dupla proteção 6.230,60 ente de urucum ricante, prazo de entos – CNNPA 11.819,70 azo de validade NNPA, embalada 25.166,12 cia de umidade os, não violados os. A embalagene, quantidade do produto de control de



Secretaria de **Educação**

Feijão de corda, produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972/00 Decreto nº 6268 de 22/11/07 que instituía classificação de produtos vegetais. Produtos devem ser isentos de matéria terrosa, Livre de umidade -máximo de 15% isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº360/359 de 20/09/02, RDC n º123 de 13/05/04-ANVISA, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. pacote com 1 kg. GOMA DE MANDIOCA 2517.0 Quilograma 7.55 19.003.35 Goma para tapioca, massa de fécula de mandioca. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1000g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. data de fabricação, validade. **MACARRÃO** 6.70 368.50 Pacote Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando entre 200 a 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. MACARRÃO INTEGRAL 63.0 Pacote 511,56 8.12 Macarrão, integral - fino, tipo espaguete, preparado com farinha de trigo integral, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pacote 500 gramas. 16 LEITE EM PÓ 4450.0 Pacote 7.35 32.707.50 Leite em pó integral em embalagem aluminizada em pacotes de 200g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, integridade e consumo, com validade mínimade 06 meses da entregado produto. Enriquecido com vitaminas. Registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura. MACARRÃO ESPAGUETE 10060.0 Macarrão, tipo espaguete de semolina ou sêmola, à base de farinha, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 93/2000 - ANVISA, pacote 400 gramas. 18 MILHO DE PIPOCA 681.0 Pacote 3.745,50 MILHO DE PIPOCA ÓLEO VEGETAL 19 2777.0 Unidade 7.80 21.660,60 Óleo vegetal, de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml. 1955.0 Quilograma 3.910.00 Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg. POLPA DE FRUTA 8932.0 Quilograma 62.077,40 Polpa de Fruta, diversos sabores, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietile no, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma. 1980.0 Bandeia 23,80 47.124,00 Ovo, de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade. CARNE MOÍDA BOVINA 13839.0 Unidade 17,00 235.263,00 Carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM) embalagem plástica 1.0 quilograma. **CARNE SUINA** 6098.0 Quilograma 24,99 152.389,02 Carne proveniente da espécie suína, congelada, sem osso, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1.0 quilograma. PEITO DE FRANGO 4542.0 Quilograma 18,10 82.210,20 Frango, (Peito), congelado, adição de água máxima, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1.0 quilograma. 26 **ABACAXI** 7131.0 Quilograma 7,27 51.842,37



Secretaria de **Educação**

Abacaxi de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. BANANA 6072.0 27 Quilograma 4.30 26.109.60 Banana, prata, tamanho médio (60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma. LARANJA 6084.0 Quilograma 6.10 37.112,40 Laranja, in Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 29 MANGA 5249.0 Quilograma 4,15 21.783.35 Manga, in natura, de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. MELANCIA 11148.0 Quilograma 2.59 28.873.32 30 Melancia, de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma. ABÓBORA/JERIMUM 2278.0 Quilograma 3,79 Abóbora/Jerimum - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. 1.0 quilograma. 32 **ALFACE** 708.0 Quilograma 3,42 2.421,36 Alface, Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. 1.0 quilograma 33 **ALHO** 1117.0 Quilograma 39.95 44.624.15 Alho, Branco, tamanho médio, 1ª qualidade, embalados em pacotes de 1.0 quilograma. **BETERRABA** 1914.0 Quilograma 6,00 11.484,00 Beterraba, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, 1ª qualidade. 1.0 quilograma. CFBOLA 1678.0 Quilograma 3.70 6.208.60 Cebola, branca, tamanho médio, sem rupturas, 1ª qualidade, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma. **CENOURA** 3794.0 Quilograma 5,00 18.970,00 Cenoura, sem folhas, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma. CHEIRO VERDE 276.0 Quilograma 3.35 924.60 Cheiro verde, 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma 38 **PIMENTÃO** 6,10 5.563,20 Quilograma Pimentão, verde, 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma. **REPOLHO** 39 887.0 Quilograma 5.14 4.559.18 Repolho, Tipo branco, liso, de 1ª qualidade, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.1.0 quilograma

1630.0

Quilograma

6,39

10.415,70

40

TOMATE



41	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	76.0	Pacote	24,40	1.854,40
	□ o zero lactose que contém vitaminas A, m açúcar, glúten e aromatizantes	C, D e E e é fonte	de Cálcio, Zinco, F	erro. Apresenta baix	ko teor de sódio
42	FRANGO	10398.0	Quilograma	17,50	181.965,00
esverdeadas, d	congelado, adição de água máxima, 6% heiro característico, dados de identifica do registro no SIF, SIE ou SIM, embala ograma.	ção, procedência,	informações nutrici	onais, data de valid	ade, quantida d
43	ARROZ BRANCO	2805.0	Quilograma	6,40	17.952,00
Arroz, longo fii					
oor quilo, dado	no, tipo 1, branco, polido, grãos inteiros s de identificação do produto, marca do são nacional de normas e padrões para PÃO DE FORMA INTEGRAL	fabricante, data de	fabricação, prazo		quido, resoluçã
oor quilo, dado 12/78 da comis 44 Pão, de forma,	s de identificação do produto, marca do são nacional de normas e padrões para	fabricante, data de a alimentos – CNNF 46.0 m 100 gramas do pr	e fabricação, prazo o PA, pacote 1.0 kg. Pacote	de validade, peso lí	quido, resoluçã 529,0
oor quilo, dado 12/78 da comis 44 Pão, de forma,	s de identificação do produto, marca do são nacional de normas e padrões para PÃO DE FORMA INTEGRAL fatiado integral, mínimo de 20 gramas er	fabricante, data de a alimentos – CNNF 46.0 m 100 gramas do pr	e fabricação, prazo o PA, pacote 1.0 kg. Pacote	de validade, peso lí	quido, resolução 529,00 ões nutricionais
por quilo, dado 12/78 da comis 44 Pão, de forma, data de fabrica 45 Pão, Massa Fir sacos de polie	s de identificação do produto, marca do são nacional de normas e padrões para PÃO DE FORMA INTEGRAL fatiado integral, mínimo de 20 gramas er ção, prazo de validade, saco plástico 50	fabricante, data de a alimentos – CNNF 46.0 m 100 gramas do pro gramas. 5790.0 costo de farinha de tente, dados de idente, da	Pacote rigo, água, sal e ferdentificação, procee	11,50 entificação, informaç 7,20 emento químico, acc	quido, resolução 529,00 ões nutricionais 41.688,00 andicionados em
por quilo, dado 12/78 da comis 44 Pão, de forma, data de fabrica 45 Pão, Massa Fir sacos de polie	s de identificação do produto, marca do são nacional de normas e padrões para PÃO DE FORMA INTEGRAL fatiado integral, mínimo de 20 gramas erção, prazo de validade, saco plástico 50 PÃO TIPO HAMBÚRGUER na, tipo Hambúrguer ou Hot Dog, competileno atóxicos, resistente e transpar	fabricante, data de a alimentos – CNNF 46.0 m 100 gramas do pro gramas. 5790.0 costo de farinha de tente, dados de idente, da	Pacote rigo, água, sal e ferdentificação, procee	11,50 entificação, informaç 7,20 emento químico, acc	529,0 ões nutricionais 41.688,0 ondicionados en s nutricionais
por quilo, dado 12/78 da comis 44 Pão, de forma, data de fabrica 45 Pão, Massa Fir sacos de polie quantidade do 46 Batata Doce Ro pem desenvolv	s de identificação do produto, marca do são nacional de normas e padrões para PÃO DE FORMA INTEGRAL fatiado integral, mínimo de 20 gramas erção, prazo de validade, saco plástico 50 PÃO TIPO HAMBÚRGUER na, tipo Hambúrguer ou Hot Dog, competileno atóxicos, resistente e transpar produto, prazo de validade, pacote 400 produto, prazo de validade, pacote 400	fabricante, data de a alimentos – CNNF 46.0 m 100 gramas do pro gramas. 5790.0 costo de farinha de tente, dados de id gramas com 10 un 3719.0 co e coloração unifor	Pacote Pa	11,50 entificação, informaç 7,20 emento químico, acc dência, informaçõe 7,00 olpa compacta e firr	529,00 ões nutriciona is 41.688,00 ondicionados em s nutricionais e 26.033,00 me, devendo se

- 14.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
- 15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FONTE DO RECURSO: 1552000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 306 0013 2.030 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.